



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha	_____
Ass.	_____
Mat.	_____

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2026
Processo Administrativo nº 14/2026

Torna-se público que a Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, por meio do setor responsável pelas contratações, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, visando o interesse público de obter a proposta mais vantajosa para (Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção de computadores, impressoras, demais equipamentos de informática e redes, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN). Os interessados deverão acessar o Termo de Referência para maiores informações e elaboração das propostas, faculta-se a entrega das propostas na Sede da Câmara Municipal, localizada a Rua Padre Lúcio Gambarra, 44 – Centro – Santana do Matos/RN, das 08h00min às 13h00min de segunda a sexta, ou poderão enviar as propostas para o e-mail: (setorcomprascmsm@gmail.com), dentro do horário estabelecido e prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, **até a data limite: 12/02/2026 até as 17:30h.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para prestação de serviços contínuos de manutenção de computadores, impressoras, demais equipamentos de informática e redes, visando garantir o pleno funcionamento da infraestrutura tecnológica da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALORL. TOTAL ESTIMADO
1	Serviços de manutenção de rede, computadores e impressoras e demais componentes de TI, da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN.	Mês	12	R\$: 3.600,00	R\$: 43.200,00

1.3. O valor total estimado para a contratação é de **R\$: 43.200,00 (Quarenta e três mil e duzentos reais).**

1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, Termo de referência e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

2.1. A presente DISPENSA DE LICITAÇÃO ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

eletrônico: (setorcomprascmsm@gmail.com), fazendo referência ao aviso de Contratação Direta até a **data limite estipulada**, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta de preços na sede da Câmara Municipal, aos cuidados do Setor de Compras até as **13:00hs** da data limite mencionada.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

3.1.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

3.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

3.1.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

3.2. As providências dos subitens 3.1.1 e 3.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

3.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

3.4. A EMPRESA não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação;

3.5. Poderá esta Câmara Municipal, revogar o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

3.6. A Câmara Municipal poderá anular o presente Aviso de Dispensa e demais anexos, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação;

3.7. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso de Dispensa, não gera direito a indenização;

3.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

3.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

3.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

3.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

3.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o Termo de Referência e qualquer outra documentação complementar de habilitação exigida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 084 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Folha _____
Ass. _____
Mat. _____

Santana do Matos/RN, 09 de fevereiro de 2026

Jerfeson de Matos Rocha
Servidor Responsável